



CIRCULAR Nº 04-19

12/01/2019

DISTRIBUIÇÃO: Associações Territoriais

ASSUNTO: *Natação Adaptada – Filiação de Agentes & Acesso ao cais*

Com a aproximação da realização do Campeonato Nacional de Inverno de Natação Adaptada, no próximo fim-de-semana, na Piscina Municipal da Guarda vimos por este meio reforçar que:

1. Conforme comunicação anterior (comunicado nº47/18 de 23/11/2018 e e-mail de 08/02/2019) todos os agentes desportivos terão que estar obrigatoriamente filiados na FPN.

Os clubes que têm “Técnicos Assistentes Desportivos” (TADs) – classes S1-S4, S11-S12, S14, S17 e S21 – e uma vez que, a opção de filiação ainda não se encontrar disponível no FPN system, deverão enviar a filiação do (s) agente(s) (nome completo, clube, data de nascimento, CC e NIF) até quarta-feira para luisa.garabito@fpnatacao.pt e posteriormente regularizar a situação diretamente no sistema.

2. Conforme informado no comunicado nº46/2018 de 16/11/2018 (atualização do Regulamento de Formação FPN) e comunicado nº47 de 23/11/2018 (filiação de agentes desportivos), vimos por este meio esclarecer que só os treinadores que cumprem os requisitos estipulados nesse mesmo Regulamento poderão ter acesso ao cais de piscina.

Pela FPN

António José Silva
Presidente

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



FORNECEDOR OFICIAL



PARCEIROS

